

DECRETO Nº 50, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de dezembro de 1974, um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros

III. honorários advocatícios e serviços técnicos,

CR\$20.000,00.

3. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

32.42.15 Juros de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos

Banco do Brasil S/A. através do PASEP. para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários.

Recursos do Fundo de Participação dos

Municípios CR\$ 4.102,00

43 12 15 Amortização de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos

Banco do Brasil S/A. Atraves do PASEP. para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários

Recursos do Fundo de Participação -

dos Municípios. CR\$ 5.898,00

TOTAL. CR\$30.000,00

=====

Decreto nº 50, de 31 de dezembro de 1975.....fls.-02-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, -
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orça-
mento analítico da despesa:

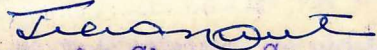
8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94. Obras Públicas

II. Início de Pavimentação asfáltica em
vias públicas, desta cidade.....Cr\$-30.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 31 de dezembro de 1975.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos -
lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil-
local.

 ---
Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO